

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuba

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de serviços complementares e infraestrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I - Pirajuba/MG, incluindo: regularização de terreno e movimentação de terra; execução de muro de arrimo em concreto armado e cercamento (alambrado com portão de correr motorizado); pavimentação externa (piso intertravado tipo paver e calçadas com acessibilidade); implantação de sistema hídrico (poço artesiano, reservatório metálico tipo taça e redes de distribuição); iluminação externa com postes galvanizados e projetores LED; sistema de automação e vídeo monitoramento (CFTV com câmeras IP e sensores); instalação de grupo gerador de 25/30 kVA diesel silenciado com QTA; e serviços finais de pintura externa complementar e comissionamento, conforme Memorial Descritivo e Pranchas do Projeto Básico. Localização: Rua Silvio Luiz Silverio, nº 455, Dourados V, Pirajuba/MG.

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I de Pirajuba encontra-se em fase avançada de construção, porém necessita da execução de obras de infraestrutura externa e urbanismo para se tornar plenamente operacional e atender às normas da Vigilância Sanitária (RDC 50/2002).

A ausência de cercamento adequado, pavimentação, sistema de abastecimento de água próprio (poço artesiano) e suporte de energia autônomo (gerador) impede a inauguração e o atendimento seguro e eficiente à população do bairro Dourados V.

A contratação está alinhada ao Plano Plurianual do Município, visando a expansão e qualificação da rede de atenção primária à saúde. A conclusão desta infraestrutura é o passo final para a entrega do equipamento público à comunidade.

Assim, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia garante:

- Segurança estrutural e patrimonial da UBS por meio do muro de arrimo e sistema de monitoramento CFTV;
- Acessibilidade plena aos usuários, conforme NBR 9050 (calçadas, sinalização tátil e circulação);
- Autonomia operacional com poço artesiano (potabilidade da água comprovada por análise) e grupo gerador para conservação de imunobiológicos (vacinas) e atendimentos críticos;
- Salubridade e conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Finalização da obra dentro do cronograma de 90 (noventa) dias para início imediato das atividades de saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa de engenharia especializada responsável pela execução integral dos serviços de infraestrutura complementar da UBS Tipo I, abrangendo todo o ciclo de vida da obra (planejamento, execução, comissionamento e garantia):

- Infraestrutura e Cercamento: Muro de arrimo em concreto armado (FCK 25 MPa) com drenagem (barbacãs), impermeabilização e estanqueidade; alambrado em tela galvanizada fio 12 sobre mureta de concreto com portão de correr motorizado.
- Urbanização e Pavimentação: Piso intertravado tipo paver (6 cm de espessura, resistência 35 MPa) assentado sobre cama de areia; calçadas em concreto desempenado com sinalização tátil conforme NBR 9050.
- Sistema Hídrico: Perfuração, revestimento e teste de vazão de poço artesiano; instalação de conjunto motobomba; reservatório metálico tipo taça (capacidade conforme projeto) e redes de distribuição; análise físico-química e bacteriológica da água.
- Elétrica e Segurança: Postes de aço galvanizado com projetores LED 100W; sistema CFTV com câmeras IP, sensores de presença e infravermelho; grupo gerador de 25/30 kVA, diesel, silenciado, com Quadro de Transferência Automática (QTA) e testes de carga.

- Serviços Finais: Pintura externa complementar, limpeza completa da obra, comissionamento de todos os sistemas (elétrico, hídrico, segurança e estrutural) e emissão de relatórios técnicos e laudos.

A empresa contratada deverá assegurar a regularidade, qualidade, segurança do trabalho e conformidade técnica dos serviços durante toda a execução, em regime de empreitada por preço global, com garantia e responsabilidade técnica integral (ART/RRT).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Empresa registrada no CREA/MG com Certidão de Registro e Quitação e acervo técnico comprovado em obras de infraestrutura urbana ou edificações de complexidade similar;
- Equipe técnica mínima obrigatória: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e 01 (um) Mestre de Obras, ambos devidamente registrados no CREA e com capacitação comprovada;
- Responsável técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT) compatível com os serviços solicitados;
- Conformidade estrita às normas técnicas vigentes, especialmente NBR 9050 (acessibilidade), NBRs de materiais e estruturas, e RDC 50/2002 da ANVISA;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para todos os projetos, laudos, fiscalizações e comissionamentos, arcando com as respectivas taxas;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT);
- Disponibilidade para execução completa no prazo máximo de 90 (noventa) dias, fornecendo todos os equipamentos, ferramentas, veículos e materiais necessários sem qualquer custo adicional à Administração Pública.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada em regime de Empreitada por Preço Global, de forma indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A contratada fornecerá toda a equipe técnica, equipamentos de geoprocessamento, logística, materiais e insumos necessários para a completa execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo e Pranchas do Projeto Básico.

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento / Secretaria de Obras, com emissão de Ordens de Serviço por escrito definindo claramente o escopo, o local e o prazo esperado para cada tarefa. O recebimento da obra dar-se-á de forma provisória (conferência técnica de até 30 dias) e definitiva após aprovação do Gestor do Contrato e comissionamento exitoso de todos os sistemas (elétrico, hídrico, segurança e estrutural).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por Gestor e Fiscal do Contrato formalmente designados pela Administração, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O Gestor será responsável por acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento do cronograma físico-financeiro, atestar a conclusão satisfatória de cada medição e Ordem de Serviço, verificar a conformidade das notas fiscais/faturas com os serviços executados e comunicar eventuais irregularidades à Contratada, fixando prazo para correção.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado com base em boletins de medição mensais ou por etapas de execução física, devidamente atestados pelo Fiscal/Gestor do Contrato, após conferência da documentação comprobatória.

- Prazo para liquidação: 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, prorrogáveis por igual período;
- Prazo para pagamento: até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de liquidação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter descrição clara do objeto da contratação, número do contrato e do empenho, dados bancários completos da empresa (agência e conta corrente) e vir acompanhada de: cópia da(s) Ordem(ns) de Serviço; relatório das atividades desenvolvidas no período atestado pelo fiscal do contrato; e certidões negativas atualizadas (CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CND Trabalhista). Os impostos incidentes sobre a prestação do serviço deverão estar destacados na Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação pública (modalidade Pregão ou Concorrência, conforme valor e complexidade), observados os critérios de economicidade, eficiência e melhor técnica quando aplicável. Serão considerados obrigatoriamente:

- Registro no CREA/MG e Certidão de Quitação da empresa;

- Atestado de Capacidade Técnica (ACT) comprovando execução de obras de edificações ou infraestrutura urbana de complexidade similar;
- Qualificação técnica da equipe responsável (Engenheiro Civil/Arquiteto com CAT – Certidão de Acervo Técnico);
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa;
- Capacidade de atendimento integral no prazo de 90 dias e preço compatível com o mercado e com o orçamento disponível.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 486.635,06 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme levantamento orçamentário, memorial descritivo e detalhamento constante do Termo de Referência, a ser desembolsado em etapas conforme cronograma físico-financeiro aprovado. (Valor global estimado compatível com o Estudo Técnico Preliminar – ETP).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Pirajuba, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária:

- Ref. Dotação: 1136
- Órgão: 02
- Unidade: 007
- Função: 0010
- Programa: 0052
- Ação: 2050
- Elemento de Despesa: 34490510000000000000 – Obras e serviços de engenharia
- Vínculo: 26010000000

Pirajuba/MG, 26 de junho de 2026.

DANIELLE RIBEIRO BORGES DE CASTRO REIS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.